



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que perante esta Vara e Juízo tramitam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (40) Nº 0002431-28.2017.4.03.6002, que Caixa Econômica Federal move contra JULIO CESAR BOMFIM & CIA LTDA - ME, TATIANE FELIX DA SILVA BOMFIM, JULIO CESAR BOMFIM, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido e sendo assim, fica(m) intimado(a)(s) para efetuar(em) o pagamento da dívida de R\$ 84.783,53, devidamente atualizada, em 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de dez por cento sobre o valor e, também, de honorários de advogado de dez por cento (CPC, 513, § 2º, IV, c/c 523 e 524).

Transcorrido o prazo para o pagamento do débito, iniciam-se os 15 dias para que o(s) executado(s), independentemente de penhora, apresente(m), nos próprios autos sua impugnação, que, via de regra, não impedirá a prática dos atos executivos (CPC, 525, § 6º).

A nomeação de curador especial para a parte intimada por edital ocorrerá se houver penhora de bens, a fim de evitar a oposição inútil de impugnação à execução pela Defensoria Pública da União. Sem a penhora de bens da parte executada revel intimada por edital, eventual oposição de impugnação por curador especial representando-o atentaria



contra a economia processual, por instaurar discussão teórica e inútil sobre o título executivo.

Para que ao presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina a sua afixação no átrio do Fórum Federal de Dourados e a publicação no Diário Eletrônico.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, n.º 1.875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79824-130, Tel. (67) 3422-9804 – endereço eletrônico: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br.

Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 10 de dezembro de 2020.

Juiz Federal

